



TERMO ADITIVO Nº 17/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 17/2016 Fís. 32
Livro nº 01-2016 Em 13/12/16

Laura del Gaudio Guimarães
ADCOLISMA
Mat. 241.065-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 17/2016 AO CONTRATO Nº 03/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ALTERAÇÕES DE PRAZOS, NA FORMA ABAIXO.

Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do MUNICÍPIO DE NITERÓI, situado na Rua Visconde de Sepetiba, 987 – Centro – Niterói/RJ, doravante denominados CONTRATANTES, aqui representados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, Identidade nº 04.672.321-9 expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representado pelo titular da pasta, Sr. **CESAR AUGUSTO BARBIERO**, Identidade nº 226.2302-9, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 977.125.408-10, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060.0001/81, neste ato representado por sua Presidente Sra. **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, identidade nº 29.629.268-3 expedida pelo DETRAN, CPF nº 799.957.567-49, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, neste ato representado por seu Presidente Sr. **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, identidade nº 211564133 expedida pelo DETRAN, CPF nº 11602175721, a **COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **ANTÔNIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JÚNIOR**, identidade nº 06.712.466-9 expedida pelo DETRAN, CPF nº 028.749.877-86, a **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.550.176/0001-36 neste ato representado pelo Presidente Sr. **ANDRÉ DINIZ DA SILVA**, identidade nº 085263929 expedida pelo IFPRJ, CPF nº 005.663.487-05, a **NITTRANS – NITERÓI TRANSPORTE E TRÁSITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, neste ato representado pelo Presidente Sr. **PAULO AFONSO CUNHA**, registro nº 21140 expedida pela Polícia Militar, CPF nº 242319407-20, a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI**, identidade nº 07.963.197-4, expedida pelo DETRAN, CPF nº 982.667.217-34, a **NITERÓI PREV – NITERÓI PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, neste ato representado pelo presidente Sr. **DIRCEU RESENDE PINHEIRO**, identidade nº 521631 expedida pelo SSP/DF, CPF nº 323.704.077-00, a **NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.541.968/0001-07 neste ato representado pelo Diretor



Presidente Sr. **JOSÉ HADDAD**, identidade nº 054264130 expedida pela IFP, CPF nº 664.636.887-20 e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305.0001/04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Gerente Geral **LEONARDO ZACCUR DE SÁ**, com endereço comercial na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 335 / 4º andar - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.027-900, Identidade nº 01414223934, emitida pelo DETRAN/RJ em 09/06/2015, e CPF nº 037.226.797-10, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente Termo Aditivo toda a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57, inciso II, § 1º, incisos II e III, § 2º e 4º e art. 58, inciso I e suas alterações posteriores, pelo Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato 03/2016, pelos despachos contidos no processo nº 020/003232/2016 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 O presente aditamento tem por objeto as alterações dos prazos de vigência contratual e início dos serviços, passando a Cláusula Terceira e seu Parágrafo Primeiro do Contrato original nº 03/2016, a terem as seguintes redações:

2.2 "CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/12/2016.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para implantação e início da prestação do serviço, a contar da data de 18 de setembro de 2016."

CLÁUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** se obriga, às suas expensas, a promover a publicação, em extrato, do presente Termo Aditivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial do Município.

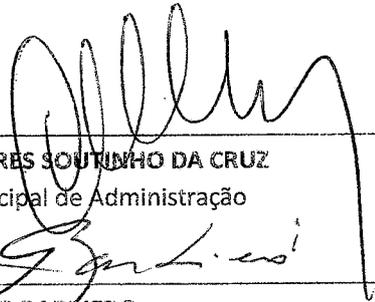
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 03/2016, não alteradas por este Termo Aditivo.



E, por estarem acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Niterói, 01 de novembro de 2016.



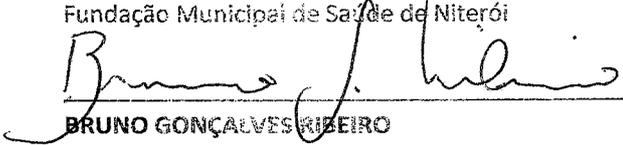
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Secretaria Municipal de Administração



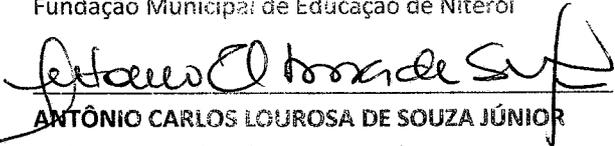
CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretaria Municipal de Fazenda



MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS
Fundação Municipal de Saúde de Niterói



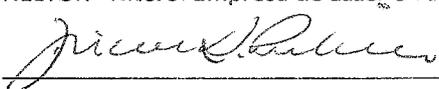
BRUNO GONÇALVES RIBEIRO
Fundação Municipal de Educação de Niterói



ANTÔNIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JÚNIOR
CLIN - Companhia de Limpeza Urbana



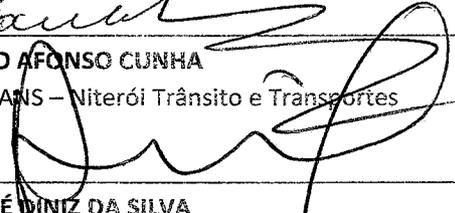
JOSÉ HADDAD
NELTUR - Niterói Empresa de Lazer e Turismo



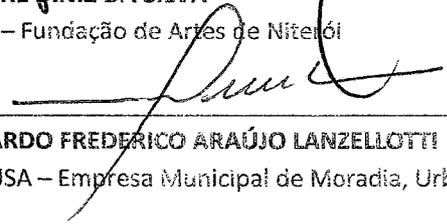
DIRCEU RESENDE PINHEIRO
NITPREV - Niterói Previdência



PAULO AFONSO CUNHA
NITTRANS - Niterói Trânsito e Transportes



ANDRÉ VINIZ DA SILVA
FAN - Fundação de Artes de Niterói



RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELOTTI
EMUSA - Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento

